



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 073/2018

SÚMULA: PROMOVE O CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, RELATIVO A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o contido no § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e a Lei nº 2.849/2017, de 15/02/2017, e

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1106/2018, de 26/06/2018;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os lançamentos de créditos tributários, referentes à Taxa de Licença Sanitária–Instalação/Renovação, dos exercícios de 2015 e 2016, relativos aos Microempreendedores Individuais, a seguir relacionados:

NOME	CADASTRO
- Marlene de Almeida 66756103920	2 00051178
- Rosemeire Rodrigues da Silva 00617743916	2 00050686
- Cleber Ferreira Lima - Eletrônica	2 00504471
- Marcos Antonio Juliani - Pinturas	2 00504446
- Luiz Carlos Chrizóstimo 32498659900	2 00504645

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição 1537, pág. 26
Data: 29/06/18